

## **PROJETO DE LEI 001/2025**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS, DE FORMA FACULTATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais, na data de seus aniversários, ficando a critério do servidor optar pelo usufruto ou não da folga.

Parágrafo único – Quando o aniversário do servidor coincidir com final de semana, feriados ou pontos facultativos, este poderá usufruir a folga no próximo dia útil, caso opte por utilizá-la.

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-lo com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço apoio de todos os colegas vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra-Ma, 28 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA**

**Vereador**